



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 1874/2023**

*"Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de **R\$ 13.230.000,00** (treze milhões duzentos e trinta mil reais), no âmbito do programa, sendo: **R\$ 8.730.000,00** (oito milhões, setecentos e trinta mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação no Transporte Escolar da rede municipal de ensino e **R\$ 4.500.000,00** (quatro milhões e quinhentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Obras na Aquisição de Tubos para implantação de Bueiros, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Fica o município de Buritis autorizado ao pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei serão se consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 4º** Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Eduarda Dias Ferreira  
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e  
Alimentação do Portal da Transparéncia  
Matrícula 11318

Publicado nos Sites  
[transparencia.buritis.ro.gov.br](http://transparencia.buritis.ro.gov.br)  
[www.diariomunicipal.com.br/arqin](http://www.diariomunicipal.com.br/arqin)  
18/06/23

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –  
RO, aos vinte e sete dias do mês de junho do  
ano de dois mil e vinte e três.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

Rua São Lucas, 2476, Sítio 06 – CEP 76.880-000 – Buritis – RO  
Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44  
[semgov@buritis.ro.gov.br](mailto:semgov@buritis.ro.gov.br)